

PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL Nº 0087/2022

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no **ANEXO I**, o início será para o semestre 2023.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1. REQUISITOS BÁSICOS

- Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Ser Docente UNIFIP:
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO V

 Experiência e domínio da temática de intervenções em áreas históricas com inserções de novas edificações.

2.2 CONFORTO AMBIENTAL I

o Conhecimento da área de conforto ambiental, conforto lumínico e NBR 9050.

2.3 PROJETO DE URBANISMO III (Contratação temporária apenas para o semestre 2023.1)

 Experiência e domínio da temática de projetos urbanos com foco na mobilidade urbana e modais de transporte.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site https://unifip.edu.br/inicio, no campo Trabalhe Conosco, DOCENTE - ARQUITETURA E URBANISMO (EDITAL 0087), unidade UNIFIP, no período de 15 a 21 de dezembro de 2022.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações



da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (ANEXO II);

C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constitído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter eliminatória e Prova Didática de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios abaixo relacionados:

A. Acrescentar critérios de acordo com a necessidade de cada componente curricular do edital.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFIATÓRIO, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

7. DOS RECURSOS



A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial https://unifip.edu.br/inicio;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico https://unifip.edu.br/inicio. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 22 de dezembro de 2022.

Patos – PB, 13 de dezembro de 2022.

Gerencia de Gente Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP



ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES

- PROJETO ARQUITETÔNICO V;
- CONFORTO AMBIENTAL I;
- PROJETO DE URBANISMO III.



ANEXO II

Nome:			
dereço:			
E-mail:		Telefone:	
		Formação Universitária	
		Graduação	
	nstituição	Curso	Início/Término
		Especialização	Maria New James Propagation Compagation
	nstituição	Curso	Início/Término
		Mestrado	
	nstituição	Curso	Início/Término
		Doutorado	
	nstituição	Curso	Início/Término
	nontarguo	Ourso	micio/Termino
		Experiência Profissional	
Empres	sa ou Instituição	Cargo	Início/Término
			· ·